



D. Oficial nº 88 - 11/05/74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 2.112 - DE 07 DE MAIO DE 1.974.

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir, através de Decreto, no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um Crédito Especial, na importância de Cr\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL CRUZEIROS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um Crédito Especial, na importância de Cr\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL CRUZEIROS), para atender às despesas com a execução de serviços de montagens e instalações de um Conjunto de Repetidores de Televisão, para o Canal "13", da TV-GLOBO do Recife, conforme classificação abaixo :

Função : - 4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Programa : - 46 - COMUNICAÇÕES

Unidade Executora : - 2 - GABINETE DO PREFEITO

Projeto : - 01 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA MONTAGENS E INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE REPETIDORES DE TELEVISÃO, PARA O CANAL "13", DA TV-GLOBO DO RECIFE.

Classificação Econômica: - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS Cr\$ 170.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.112 - DE 07 DE MAIO DE 1.974. (FLS. 02.)

Art. 2º - Como cobertura financeira para atender ao presente Crédito Especial, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária :

Função : - 1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa : - 13 - DÍVIDA INTERNA
Unidade Executora : - 6.2 - CONTADORIA GERAL
Projeto : - 04 - JUROS DO FINANCIAMENTO DO
BANCO DO NORDESTE DO
BRASIL S/A.

Classificação Econômica: - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.4.0 - JUROS
- 3.2.4.1 - JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA
01.00 - Fundada Interna Cr\$ 170.000,00
TOTAL Cr\$ 170.000,00
=====

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 07 de maio de 1974.

JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito

LUIZ EUSTÁQUIO SILVEIRA MOREIRA
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 07 de maio de 1974.

[Handwritten signature]